



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



DECRETO Nº 092, de 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre o estabelecimento de **LUTO OFICIAL**, neste município e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da **LOM** - Lei Orgânica do Município:

Considerando o falecimento de nossos conterrâneos: **A Sr^a. Mara Dalila Amorim Viana e do Sr. Ubervan Pontes Ramos**, ocorrido em 02 de setembro de 2024.

Considerando seus enormes prestígio junto a todos os segmentos da sociedade;

Considerando que deixam este plano inferior para entrar definitivamente no plano superior e na história deste município;

Considerando que não mais estarão fisicamente presente entre nós, mas espiritualmente permanecerão eternamente vivo nas nossas memórias, recordações e lembranças.

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo território do município de Uibaí.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA,
Em 02 de setembro de 2024.


Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal